

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
RESIMAPI PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**

Aos 23 (VINTE E TRES) dias do mês de NOVEMBRO de 2021 às 10:12 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a 1ª Vara do foro de Arujá/SP, sob o nº 1002351-95.2017.8.26.0045, neste ato representada pelo DR. MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE, deu início em CONTINUAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 3477/3478 dos autos da Recuperação Judicial.

Na sequência o Administrador Judicial informou a ordem do dia, qual seja: “A Assembleia é convocada para deliberação pelos credores sobre a substituição da TR como índice de correção monetária”.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Em cumprimento ao disposto no artigo 37caput da lei 11.101/05, o Administrador Judicial indagou aos credores presentes se haveria interesse em atuar como secretário da assembleia, não houve manifestação por parte dos credores.

Desta forma, para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou a DRA. CLAUDIA SANDRINI, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054.

Ato contínuo, tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada a advogada da Recuperanda para explanação acerca das tratativas ocorridas com relação a questão do índice de correção, desde a última AGC; **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o endereço eletrônico: agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Na sequência, o Administrador Judicial passou a palavra a advogada da Recuperanda, DRA. MARIANA JURADO GARCIA DE ALMEIDA para explanação acerca das tratativas ocorridas desde a última assembleia.

Fazendo uso da palavra a DRA. MARIANA, agradeceu a presença de todos e na sequência esclareceu que após tratativas junto a alguns credores, a proposta para ajuste do índice de correção é a seguinte: "Todos os créditos relacionados na lista de credores do ilustre administrador judicial serão atualizados pelos do CDI (certificados de depósitos interbancários). O valor correspondente a essa atualização será pago em uma única parcela ao final do prazo de pagamento previsto no Plano Original e aprovado pelos credores. Considerou ainda a Dra. Mariana que esta AGC não tem o condão de caso rejeitada a proposta, convocação em falência e, sendo assim, caso rejeitada a proposta apresentada, haverá a necessidade de nova AGC com nova proposta de índice e correção. No demais, todas as cláusulas propostas no PRJ ficam mantidas. Finalizando suas considerações se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Após as considerações da Recuperanda, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

O credor BANCO SAFRA, por sua procuradora DRA. MAYLA PALMA BEOLCHI RANGEL, questionou qual seria a data de início para a correção.

Tendo-lhe sido respondido pela DRA. MARIANA que a correção é a partir da homologação do PRJ original, qual seja, 19/09/2019.

O credor BANCO ITÁU, por sue procurador DR. CARLOS GAMA, sugere a suspensão dos trabalhos por 15 minutos, tendo em vista a necessidade de passar a proposta ao seu comitê.

A credora PRODUQUIMICA IND. E COM. S/A, por sua procuradora DRA. BRUNA ALVES, questiona se o percentual do CDI será de 100%. Observando que tal informação não constou no aditivo apresentado nos autos da Recuperação Judicial.

Tendo-lhe sido respondido pela DRA. MARIANA que sim, o percentual será 100% do CDI.

O credor AL77 INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, por seu procurador DR. ALEXANDRE PEZZOTTI, reitera o questionamento do credor BANCO SAFRA, e tendo-lhe sido ratificado pela DRA. MARIANA que será a partir da homologação plano original, ele manifestou sua concordância.

Não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, as 10:25hs, o Administrador Judicial, acatando a sugestão do credor BANCO ITAÚ suspendeu por 15 minutos a assembleia.

As 10:42hs, retomando os trabalhos, o administrador judicial franqueou novamente a palavra aos credores, especialmente ao credor BANCO ITAÚ, o qual solicitou a suspensão.

Fazendo uso da palavra o DR. CARLOS GAMA, pelo credor Banco Itaú informou que já está apto a votar a proposta.

Dando continuidade, o Administrador Judicial perguntou se mais algum credor gostaria de fazer uso da palavra. Não houve nenhuma manifestação.

Não havendo mais nenhuma manifestação, o Administrador Judicial submeteu a proposta de modificação no índice de correção apresentada pela devedora, qual seja **100% DO CDI a partir da homologação ao PRJ original, ou seja 19/09/2019**, à votação entre os credores das classes III e IV, os quais estão sujeitos a modificação no índice de atualização, e após obteve o seguinte resultado:

- Na CLASSE III – Quirografário, do total da base de votação presente de 12 credores que perfazem o montante de R\$10.411.081,90, houve 03 abstenções no montante de R\$1.155.382,01, caindo a base de votação para 09 credores que perfazem o montante de R\$9.255.699,89, destes votaram a favor do índice apresentado no aditivo 08 credores no total de R\$7.575.645,20, o que equivale a aprovação de 81,85% por valor e a 88,89% por credor desta classe.
- Na CLASSE IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, do total da base de votação presente de 1 credor que perfaz o montante de R\$42.800,00, este votou a favor do índice apresentado no aditivo, o que equivale a aprovação de 100% desta classe.

Após a votação, o Administrador Judicial informou a todos que nas duas classes afetadas pelos índices de correção apresentados, foi aprovada a proposta nos termos da Lei.

Dando continuidade, o Administrador Judicial esclareceu aos presentes que, o DR. ROGERIO GOUVEIA DE AMORIM, representando os credores SAINTEEL COMÉRCIO INTERNACIONAL DE METAIS, TRATHO METAL QUIMICA LTDA, CAMARÃO ENROLAMENTOS LTDA-ME e COLLA COMERCIO E ASSESSORIOS INFOM. MED. LTDA-EPP, os quais poderiam participar somente como ouvintes, tendo em vista não terem apresentado documentação em tempo hábil, conforme disposto em Lei, apresentaram nos autos da recuperação Judicial manifestação requerendo a participação na presente assembleia com direito a voz e voto, manifestação está ainda pendente de apreciação pelo Juízo Recuperacional.

Sendo assim, com intuito de evitar futuras nulidades e aproveitando o ato assemblear, o Administrador Judicial colheu o voto dos 04 credores, os quais votaram pela aprovação do índice apresentado, restando que, com ou sem os 04 credores, diante seus votos favoráveis, não houve modificação no resultado de aprovação pela maioria em ambas as classes (III e IV), ficando este cenário com a seguinte apuração:

- Na CLASSE III – Quirografário, do total da base de votação presente de 14 credores que perfazem o montante de R\$11.411.721,42, houve 03 abstenções no montante de R\$1.155.382,01, caindo a base de votação para 11 credores que perfazem o montante de R\$10.256.339,41, destes votaram a favor do índice apresentado no aditivo 10 credores no total de

R\$8.576.284,72, o que equivale a aprovação de 83,62% por valor e a 90,91% por credor desta classe.

- Na CLASSE IV – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, do total da base de votação presente de 03 credores que perfazem o montante de R\$84.701,42, todos votaram a favor do índice apresentado no aditivo, o que equivale a aprovação de 100% desta classe.

Foi recepcionada a ressalva do credor BANRISSUL, a qual segue em anexo e passa ser parte integrante desta ata.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a secretaria que procedesse a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Dando encerramento, o Administrador Judicial convidou os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo sua concordância com os termos da presente ata.

MGA Administração E Consultoria Ltda.
Dr. Mauricio Galvão De Andrade

MAURICIO
GALVAO DE
ANDRADE

Assinado de forma digital
por MAURICIO GALVAO DE
ANDRADE
Dados: 2021.11.23 18:08:12
-03'00'

Secretária

Dra. Claudia Sandrini

Advogada da Recuperanda

Dra. Mariana Jurado Garcia Gomes de Almeida (de acordo – vídeo) ok

Credor CLASSE III – Banco ABC Brasil S.A

Dr. Filippo Durães Del Padre (de acordo – vídeo) ok

Credor CLASSE III – Itaú Unibanco S.A

Dr. Carlos Pedro da Cruz Gama (de acordo – vídeo) ok

Credor CLASSE IV – Antônio Carlos Bazanella - EPP

Dr. Felipe Valente Maluly (de acordo – chat) ok



RESIMAPI PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 23/11/2021

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Banco ABC Brasil S.A.	CLASSE III	R\$ 70.288,93	Filippo Durães Del Padre	S	S	A
Banco do Est do Rio Grande do Sul	CLASSE III	R\$ 706.503,50	Maurício da Purificação	S	S	A
Banco Bradesco S.A	CLASSE III	R\$ 1.425.095,52	Patricia Cabral da Silva	S	S	S
Banco Safra S.A.	CLASSE III	R\$ 740.893,04	Mayla Palma Beolchi Rangel	S	S	S
ITAU Unibanco S.A.	CLASSE III	R\$ 135.278,87	Carlos Pedro da Cruz Gama	S	S	S
Kd Feddersen Ueberseegeesellschaft mBH	CLASSE III	R\$ 378.589,58	Luiz Adolfo Salioni	S	S	A
Produquímica Ind e Com S/A	CLASSE III	R\$ 97.649,19	Bruna Alves	S	S	S
Sul Brasil BRZ Fundo Investimento	CLASSE III	R\$ 733.785,67	Aline Coltre Rodrigues Dourado	S	S	S
Sul Invest Fundo de Investimento em Direitos	CLASSE III	R\$ 854.938,79	Aline Coltre Rodrigues Dourado	S	S	S
Vale Fertilizantes S/A = Mosaik Fertilizantes S.A	CLASSE III	R\$ 54.562,04	Priscila Alessandra de Carvalho Romeiro	S	S	S
Banco do Brasil	CLASSE III	R\$ 1.680.054,69	ALESSANDRA ANDRILLI SUZANI DO CARMO	S	S	N
AL77 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	CLASSE III	R\$ 3.533.442,08	Alexandre Stecca Fernandes Pezzotti	S	S	S
Antonio Carlos Bazanella - EPP	CLASSE IV	R\$ 42.800,00	FELIPE VALENTE MALULY	S	S	S
Total	classe	10.453.881,90		S	s	S

MAURICIO GALVAO DE ANDRADE
 Assinado de forma digital por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE
 Dados: 2021.11.23 18:08:35 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/11/2021 às 10:22, sob o número WAUJ21700438808 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002351-95.2017.8.26.0045 e código 881EAAO.



**RESIMAPI PRODUTOS QUIMICOS
LTDA**

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 23/11/2021

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe III (Quirografários)	115	16.273.126,05	13	10.566.028,32	12	10.411.081,90	3	1.155.382,01	9	9.255.699,89	1	1.680.054,69	8	7.575.645,20
	100,0%	100,00%	11,30%	64,93%	10,4%	63,98%			100,00%	100,00%	11,11%	18,15%	88,89%	81,85%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	31	745.503,80	1	42.800,00	1	42.800,00	-	-	1	42.800,00	-	-	1	42.800,00
	100,0%	100,00%	3,23%	5,74%	3,2%	5,74%			3,23%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	194	19.356.457,74	35	11.777.697,86	13	10.453.881,90	3	1.155.382,01	10	9.298.499,89	1	1.680.054,69	9	7.618.445,20
	100,0%	100,0%	18,04%	60,85%	6,7%	54,01%			100,00%	100,00%	10,00%	18,07%	90,00%	81,93%

MAURICIO GALVAO DE ANDRADE
Assinado de forma digital por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE
Dados: 2021.11.23 18:09:05 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/11/2021 às 10:22, sob o número WAUJ21700438808. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002351-95.2017.8.26.0045 e código 881EAAO.



RESIMAPI PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 23/11/2021

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presen	Voto
Banco ABC Brasil S.A.	CLASSE III	R\$ 70.288,93	Filippo Durães Del Padre	S	S	A
Banco do Est do Rio Grande do Sul	CLASSE III	R\$ 706.503,50	Maurício da Purificação	S	S	A
Banco Bradesco S.A	CLASSE III	R\$ 1.425.095,52	Patricia Cabral da Silva	S	S	S
Banco Safra S.A.	CLASSE III	R\$ 740.893,04	Mayla Palma Beolchi Rangel	S	S	S
ITAU Unibanco S.A.	CLASSE III	R\$ 135.278,87	Carlos Pedro da Cruz Gama	S	S	S
Kd Feddersen Ueberseesegellchaft mBH	CLASSE III	R\$ 378.589,58	Luiz Adolfo Salioni	S	S	A
Produquimica Ind e Com S/A	CLASSE III	R\$ 97.649,19	Bruna Alves	S	S	S
Saintsteel Com Internacional de Metais Ltda	CLASSE III	R\$ 908.596,08	Rogério Gouveia de Amorim	S	S	S
Sul Brasil BRZ Fundo Investimento	CLASSE III	R\$ 733.785,67	Aline Coltre Rodrigues Dourado	S	S	S
Sul Invest Fundo de Investimento em Direitos	CLASSE III	R\$ 854.938,79	Aline Coltre Rodrigues Dourado	S	S	S
Tratho Metal Quimica Ltda	CLASSE III	R\$ 92.043,44	Rogério Gouveia de Amorim	S	S	S
Vale Fertilizantes S/A = Mosaic Fertilizantes S.A	CLASSE III	R\$ 54.562,04	Priscila Alessandra de Carvalho Romeiro	S	S	S
Banco do Brasil	CLASSE III	R\$ 1.680.054,69	Alessandra Andriili	S	S	N
AL77 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	CLASSE III	R\$ 3.533.442,08	Alexandre Stecca Fernandes Pezzotti	S	S	S
Antonio Carlos Bazanella - EPP	CLASSE IV	R\$ 42.800,00	Felipe Valente Maluly	S	S	S
Camarão Enrolamentos Ltda - ME	CLASSE IV	R\$ 1.184,42	Rogério Gouveia de Amorim	S	S	S
Colla Com. E Ass. Inform. Med. Ltda - EPP	CLASSE IV	R\$ 40.717,00	Rogério Gouveia de Amorim	S	S	S
Total	classe	11.496.422,84		S	S	S

MAURICIO GALVAO DE ANDRADE
 Assinado de forma digital por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE
 Dados: 2021.11.23 18:09:24 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/11/2021 às 10:22:31 sob o número WAUJ21700438808 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002351-95.2017.8.26.0045 e código 881EAAO.



**RESIMAPI PRODUTOS QUIMICOS
LTDA**

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 23/11/2021

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe III (Quirografários)	115	16.273.126,05	15	11.566.667,84	14	11.411.721,42	3	1.155.382,01	11	10.256.339,41	1	1.680.054,69	10	8.576.284,72
	100,0%	100,00%	13,04%	71,08%	12,2%	70,13%			100,00%	100,00%	9,09%	16,38%	90,91%	83,62%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	31	745.503,60	3	84.701,42	3	84.701,42	-	-	3	84.701,42	-	-	3	84.701,42
	100,0%	100,00%	9,68%	11,36%	9,7%	11,36%			9,68%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	194	19.356.457,74	39	12.820.238,80	17	11.496.422,84	3	1.155.382,01	14	10.341.040,83	1	1.680.054,69	13	8.660.986,14
	100,0%	100,0%	20,10%	66,23%	8,8%	59,39%			100,00%	100,00%	7,14%	16,25%	92,86%	83,75%

MAURICIO GALVAO DE ANDRADE
Assinado de forma digital por MAURICIO GALVAO DE ANDRADE
Dados: 2021.11.23 18:09:45 -03'00'

Assunto **RESSALVA BANRISUL - RJ RESIMAPI PRODUTOS QUIMICOS LTDA - proc. 1002351-95.2017.8.26.0045 / TJSP**

De Carolina Spinardi <carolina.spinardi@nwadv.com.br>

Para agcvirtual@assembleiageraldecredores.com <agcvirtual@assembleiageraldecredores.com>

Cópia rjresimapi@mgaconsultoria.com.br <rjresimapi@mgaconsultoria.com.br>, estrategico.civelrs@nwadv.com.br <estrategico.civelrs@nwadv.com.br>

Data 2021-11-23 10:35

Prioridade Mais alta



Prezados, bom dia!

Segue anexa ressalva do credor BANRISUL que deverá constar na ata da AGC da presente data.

"Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei".

Certa da sua especial atenção!

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



**NELSON
WILIANIS**
ADVOGADOS

Carolina Spinardi
Advogado (a)
carolina.spinardi@nwadv.com.br
+55 51 3379.0300
+55 11 9953.90870

Avenida Itaqui, 335
Petrópolis - Porto Alegre/RS - 90460-140




www.nwadv.com.br

MAURICIO GALVAO DE ANDRADE
Assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/11/2021 às 10:22, sob o número WAUJ21700438808
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO GOMES PINTON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/11/2021 às 10:22, sob o número WAUJ21700438808
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002351-95.2017.8.26.0045 e código 881EAA0.